



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Requisição nº 07/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet completo, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, materiais, mobiliário, decoração, montagem, organização, serviço e desmontagem, para atendimento da cerimônia de premiação do Prêmio Professor Nota 10 – Edição 2026, a ser realizada em 04 de maio de 2026, para aproximadamente 180 (cento e oitenta) pessoas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da obrigatoriedade prevista na Lei Municipal nº 2.617/2018, que determina a realização de cerimônia solene para entrega da premiação.

“Art. 1º Fica criado o PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10”, destinado ao corpo docente da Rede Pública Municipal, como forma de valorizar o trabalho docente e as práticas pedagógicas de referência para município, no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.”

A demanda encontra respaldo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.

3. JUSTIFICATIVA

O evento tem como finalidade reconhecer e valorizar práticas pedagógicas de destaque no município.

A Administração:

- Não dispõe de estrutura física para armazenamento e preparo de alimentos;
- Não possui equipe técnica qualificada para execução do serviço;
- Não detém mobiliário e utensílios adequados;
- Realiza o evento apenas uma vez ao ano, não sendo economicamente viável estruturar serviço próprio.

Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução mais eficiente e econômica.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Público estimado: 180 convidados.

Cardápio mínimo:

Entradas

- Canapés variados.

Saladas

- Alface crespa
- Salada mix
- Salada agridoce
- Berinjela
- Beterraba cozida
- Grão-de-bico
- Pepino japonês
- Vinagrete
- Maionese

Acompanhamentos

- Arroz branco
- Arroz à grega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- Farofa com bacon
- Espaguete ao alho e óleo
- Purê de batata

Pratos principais

- Carne ao molho madeira
- Filé de frango grelhado

Bebidas

- Água
- Refrigerante
- Suco

Sobremesa

- Bolo com sorvete ou mousse (sabores a definir).

4.3 Estrutura e Decoração

A contratada deverá fornecer:

- 18 mesas redondas para 10 lugares;
- 180 cadeiras brancas;
- 18 toalhas adamascadas azul-marinho;
- 09 arranjos florais baixos com elemento temático;
- 09 arranjos florais altos;
- Tapete vermelho para entrada e acesso ao palco;
- Mesa posta completa;
- Painel decorativo 2x2 metros para fotos.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Data do evento: 04 de maio de 2026 (**esta data poderá ser alterada em razão de outras providências. Caso haja necessidade de alteração da data do evento, a contratada será comunicada até 27/04/2026 sobre a nova data**).
- Duração estimada do evento que será noturno: 3 horas
- Tempo mínimo de serviço de buffet: 1h30
- Local: Dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, que será na Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral “Tarsila do Amaral”, localizado na Rua Domingos Silva, próximo ao nº 48, Parque Suburbano – Itapevi/SP.

A montagem deverá ocorrer com antecedência suficiente no mesmo dia do evento. A desmontagem deverá ocorrer no dia seguinte, sem prejuízo às atividades escolares.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer alimentos preparados no dia do evento;
- Observar normas sanitárias vigentes;
- Disponibilizar equipe uniformizada e identificada;
- Fornecer todos os utensílios necessários;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Realizar limpeza do espaço utilizado após o evento;
- Garantir qualidade e quantidade compatíveis com o público estimado.
- Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de buffet e organização de eventos compatíveis com o objeto desta contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o espaço físico;
- Permitir visita técnica prévia, se solicitada;
- Efetuar pagamento conforme condições contratuais;
- Designar fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

8. ESTIMATIVA DO VALOR

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores, o valor médio estimado da contratação é de:

R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento deverá ocorrer pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 21 (vinte e um) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, conforme Art. 75 Inciso II da Lei nº 14133/21.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Pesquisa de preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Nº	Programa	Ação	Função	Sub-função	Econômica	Fonte	C.Apl
11.01.00	1502	11	2165	12	122	3.3.90.31.00	1	1100000

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Débora Bezerra De Andrade
Assessor de gabinete 1

Fabrcio da Silva
Chefe de gabinete

De acordo:

Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação